


CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03
Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá
TELEFONE: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG
e-mail: camara@camaramercês.mg.gov.br
site: www.camaramercês.mg.gov.br

Aprovado por Unanimidade

07 / 02 / 2022


Rodolfo Antunes de Paula
Presidente da Câmara
Municipal de Mercês - MG

PROJETO DE LEI Nº. 02/2023

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mercês no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O logradouro público que se inicia na Rua Juca Bastos, residência do Sr. Nilson Sebastião de Campos e termina no imóvel do Sr. Marcos Antônio Mota Campos, passa a denominar oficialmente de Rua "LEANDRO GONÇALVES SANTANA".

Art. 2º- Após a sanção deverá ser afixada uma placa padrão com a presente denominação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.


Rosimeire das Mercês Costa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFONE: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG

e-mail: camara@camaramercês.mg.gov.br


site: www.camaramercês.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os logradouros públicos ao serem construídos passam a receber os nomes que sua comunidade tem preferência. É na verdade, uma demonstração de gratidão fé ou qualquer outro sentimento comunitário próprio.

Assim, o Projeto de Lei vem para dar amparo legal e nome a Rua de "LEANDRO GONÇALVES SANTANA". Uma vez que é legítimo, por não ferir a nossa legislação vigente.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.


Rosimeire das Mercês Costa

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFONE: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG

e-mail: câmara@camaramercês.mg.gov.br

site: www.camaramercês.mg.gov.br

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei n º 02/2023, Que Dispõe Denominação de Logradouro Público.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria da vereadora Rosimeire das Mercês Costa dispõe sobre denominação de logradouro público.

CONCLUSÃO

Ao examinar a matéria, verifica-se que o projeto em comento se encontra em consonância com o Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal.

Diante dessa realidade manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.



Dilson Antônio da Luz Monteiro



Bruno Toledo de Oliveira



José Ivânio de Oliveira